

cl^o 53.

206.



em licençia em ha
fundos de aqui
em Port. P.
em 10 de Mar
1899

Em Comma

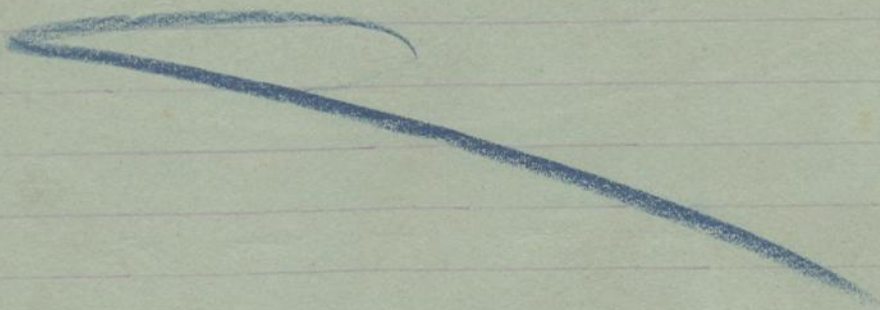
[Signature]

Diz Antonio Marques Noguei-
ra, dono da casa N.º 180 da
rua de Licciras, que pre-
tende addicionar um andar
à referida casa, conforme
indica a tinta carmin no
projecto joint; por isso

pe. a V.ª se di-
que conceder lhe
a precisa licença

Port. Antonio Marques Nogueira
25 de Abril de 1899

PG. two REIS
LICENÇA N. 111
GUIA N. 116



L. R. cl. 53

Nº 195-99
Fe 207

Hyacinth. Port. & Pa.
& Council 1000 Maria
1899 - Simas



Antonio Marques Nogueira dono da casa
Nº 180 da rua de Lacerdas, casa
que é terra e na qual se acha
estabelecida uma padaria, pre-
tende, para obter maior numero
de afrentos, adicionar um
andar á referida casa.

A casa tal como está na
projecto junto indicando a terra
pretta, e a obra que deseja fazer
na indicada a terra carminha.

As paredes a construir, em cima
das já existentes, serão como estas
de pedra de granito de boa quali-
dade convenientemente assente
em argamassa de cal e sabão.

Os alicerces respectivos serão de
pedra d'alvenaria argamassada.

As tres janelas que seitam para
a rua, o fiuro cornija e platibanda
serão de cantaria lavrada.

A sacada será de madeira
de fructo da terra assim como

o trançamento de valas e tapamentos
divisorios. Na annexão da
colheitura enfiagam-se - ha
madeiras de pinha de Pinho,
da pinha da terra e de cas-
tento onde esta se torne ne-
cessaria.

Construir-se ha tambem um caso
d'ergoto que ligando ao bordo su-
perior da fossa conduzirá o Freshet
liquido d'esta para o aqueducto
geral da rua. Este caso terá um
cabo fixo no front em que liga
com a fossa. Terá o caso construido
de alvenaria argamassada guarneci-
do interiormente a argamassa de
cimento e areia, e coberto de lajed;
terá um fecho hydraulico feito
com materiais idênticos á sahida
da casa, e finalmente será apenta-
do como determinam as posturas
municipaes.



Em Camara

Antonio da Silva Wanda, Mestre de Obras
de classe para os effectos do Regulamento
de 6 de junho de 1875 que assume a responsabilidade
da obra construir um andar no
lido do 1.º na rua de Liceiras com numero
110. Como consta do respectivo Projeto junto
de medio e, do Sr. Antonio Abaz e Silva
Porto 26 de Abril de 1899

Antonio da Silva Wanda

P. de O. e. subsc.

Porto 26 de Abril de 1899
Em test. do Sr. de acord.

Ant. da Silva Wanda



Ant. da Silva Wanda



Em Camara

Antonio da Silva Wanda, Mestre de Obras
de classe para os effectos do Regulamento
de 6 de junho de 1875 que assume a responsabilidade
da obra construir um andar no Theatro
na rua de Ladeiras com numero
110. Como consta do respectivo Projeto junto
de medio e, do Sr. Antonio Abaz e Silva
Porto 26 de Abril de 1899

Antonio da Silva Wanda

P. de O. e. subsc.

Porto 26 de Abril de 1899
Em test. do Sr. de acord.

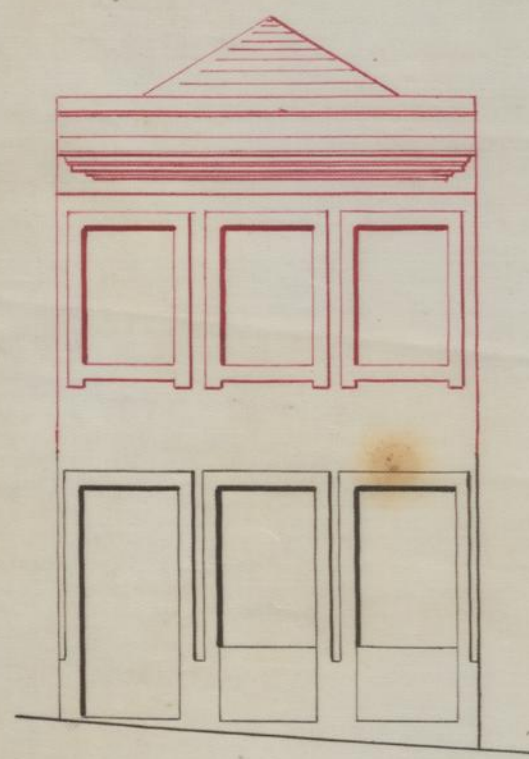


Hyndro. Porto Alegre
cancelado de Maio de 1887

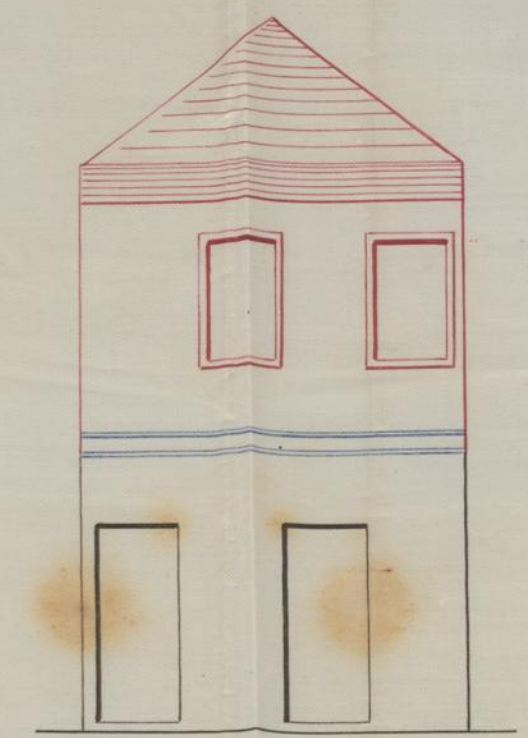
902

Nº 180-99
J. B.

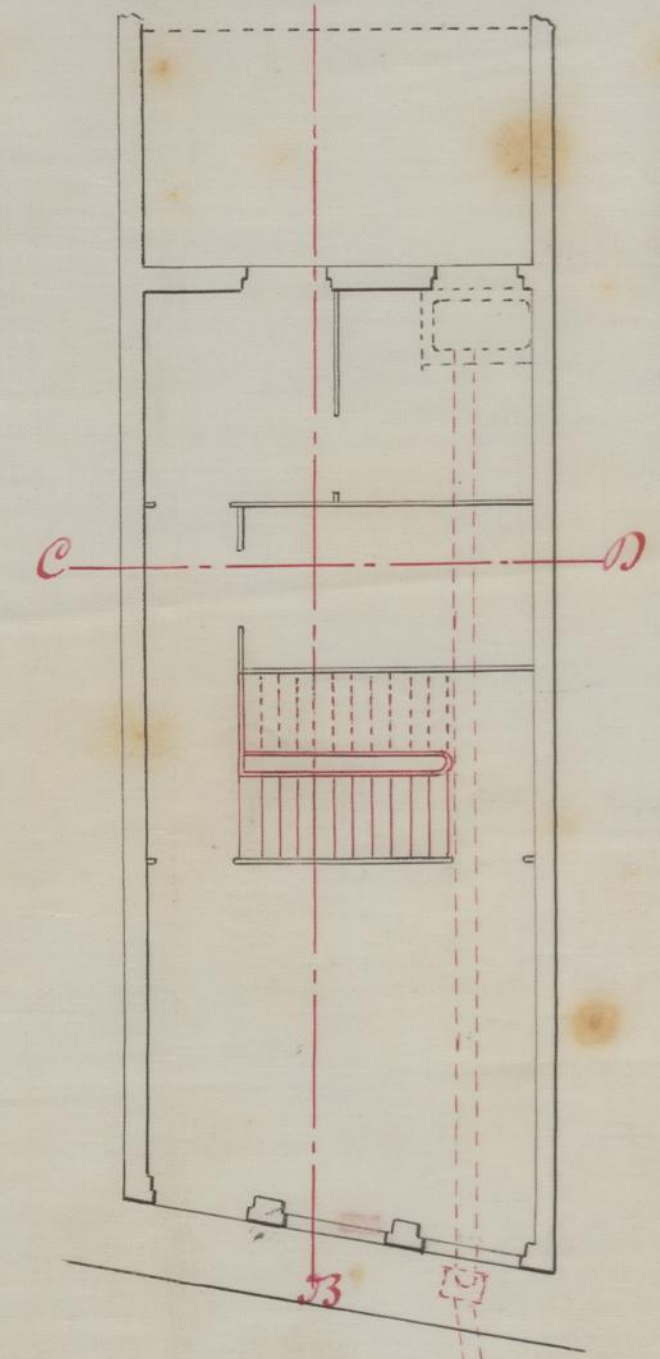
Alçado da frente.



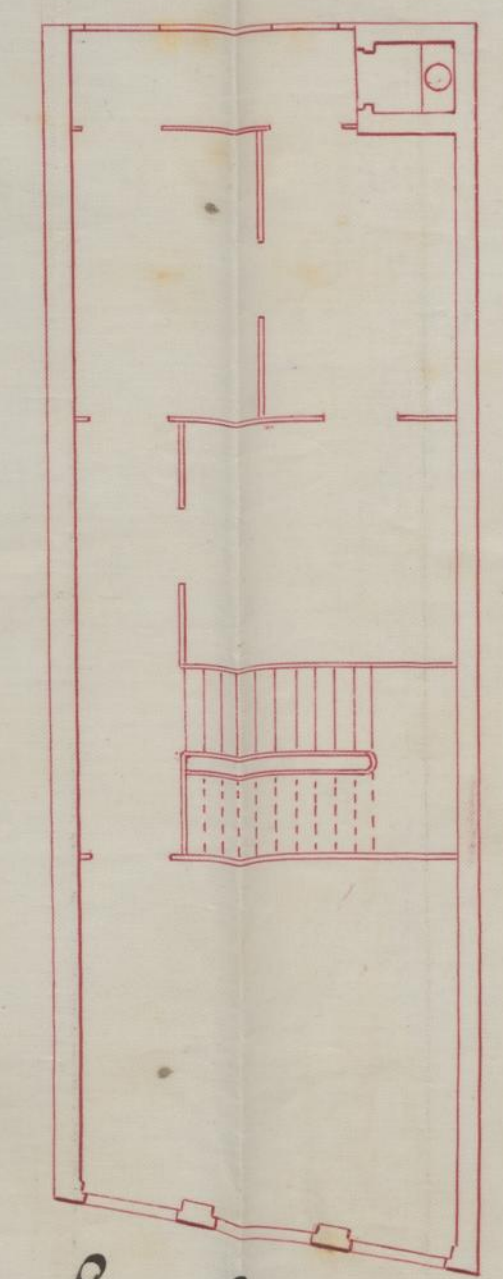
Alçado das laterais.



Planta do pavimento terreno

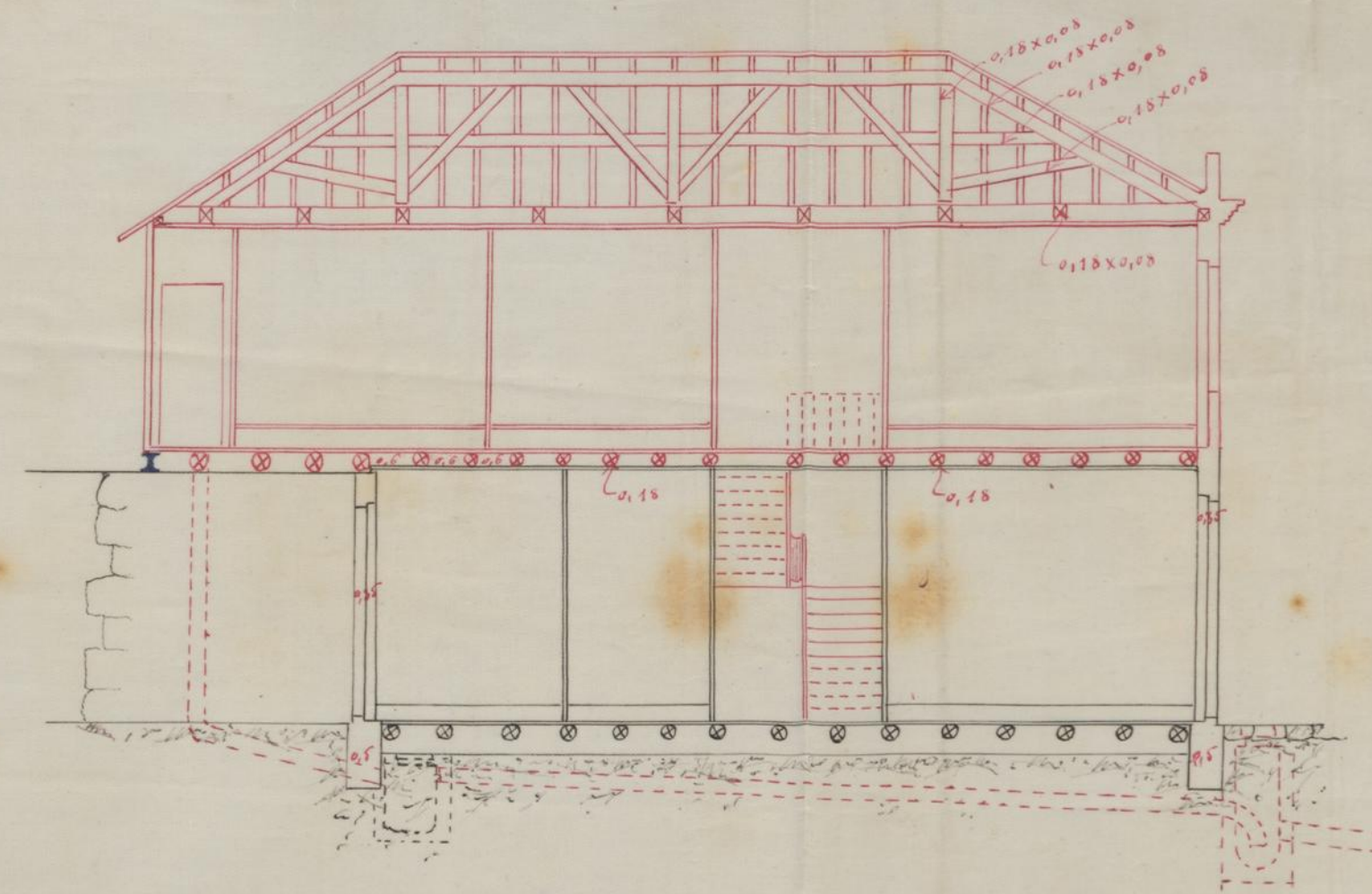


Planta do 1º pavimento

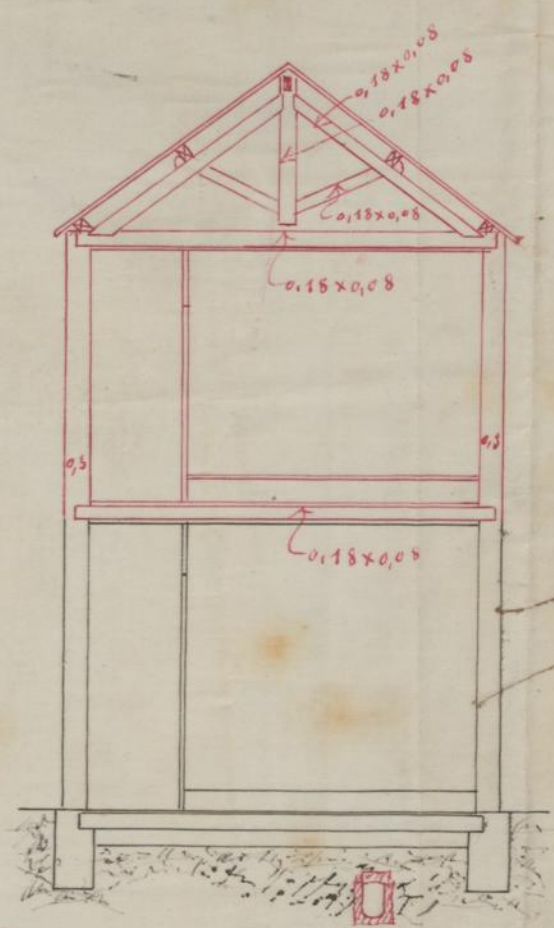


Escala: $\frac{1}{100}$

Corte em A.B.



Corte em C.D.



Antonio Marques Nogueira.

Rua de Liceiras nº 180.



Ex.^{ma} Camara.

CIDADE DO PORTO

CÂMARA DAS OBRAS

A licença que pede Antonio Marques
~~Vaqueiro~~ para
 habitar em sua casa
 N.º 18 da rua de Lameiras,
 occupando a toda a
 primeira casa da freguesia

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
 cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
 do municipio a quantia de 5000
reis, para garantir a obser-
 vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 2 de Maio
 de 1837

Ante a Junta
 Auctorizada

Ante a Junta
 Auctorizada